

LEI N.º 2143/2003

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.992,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.992,00 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.11.10.122.0110.2.049 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.10.01 – 331 – Serviços de Telecomunicações	1.300,00
3.3.90.39.16.01 – 332 – Serviços de Energia Água e Esgoto	692,00
SUB- TOTAL	1.992,00
TOTAL	1.992,00

Art.º. 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.03.10.303.0035.2.040 – Manutenção Fundo Municipalização Solidaria	
3.3.90.39.10.01 – 308 – Serviços de Telecomunicações	592,00
3.3.90.39.99.01 – 309 – Demais Serviços de Terceiros	100,00
07.02.10.301.0107.2.039 – Manutenção Programa de Atenção Básica	
3.3.90.39.10.01 – 303 – Serviços de Telecomunicações	800,00
07.12.08.244.0029.2.056 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.10.01 – 347 – Serviços de Telecomunicações	500,00
SUB- TOTAL	1.992,00
TOTAL	1.992,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, em 10 de dezembro de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Secretaria de Administração e Finanças.

